

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4939/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.° Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:
 - 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 08.243.00027.2.081 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (343) | R\$ 4.000,00 |
|---|--------------|
| 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terc. PF (859) | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros SErv. Terc. PJ (344) | R\$ 1.000,00 |

- **Art. 2.°** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° o superávit financeiro no valor de R\$ 7.000,00, resultante do recurso 1090 (fundo da criança e do adolescente) ano de 2012.
- **Art. 3.°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/05/2013.livro 34.